

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2021**

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o procedimento licitatório, ao Convite nº 005/2021, processo nº 2021.0000.600.0188, que o objeto é a **Contratação de empresa especializada para levantamento das condições atuais e elaboração de projetos de engenharia de Reforma, Ampliação, Revitalização e Manutenção no edifício que abriga o Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia, no município de Goiânia-GO**, restou **FRACASSADO**.

Goiânia, aos 07 dias de julho de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação



**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 005/2021**

A Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que o procedimento licitatório, ao Convite nº 005/2021, processo nº 2021.0000.600.0188, que o objeto é a **Contratação de empresa especializada para levantamento das condições atuais e elaboração de projetos de engenharia de Reforma, Ampliação, Revitalização e Manutenção no edifício que abriga o Centro de Ensino em Período Integral Lyceu de Goiânia, no município de Goiânia-GO**, restou **FRACASSADO**.

Goiânia, aos 07 dias de julho de 2021.

Alessandra Batista Lago
Gerente de Licitação

Protocolo 241987

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Portaria 187/2021 - SEEL

O **Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no Art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202100004072123.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos/convênios firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e;

Considerando o comando insculpido no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Jair Gonçalves da Cunha**, portador do CPF nº **095.960.541-04**, ocupante do cargo de Gerente de Gestão e Finanças e **Ivan de Campos Soares**, portador do CPF nº **426.671.441-34**, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, sendo o primeiro o gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2021, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o segundo como substituto, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado da Economia à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer visando o pagamento/distribuição dos prêmios aos times profissionais da 1ª Divisão do Campeonato Goiano de Futebol, relacionados pela Federação Goiana de Futebol, no ano da premiação, conforme Decreto nº 9.867, de 14 de maio de 2021, que altera o Decreto nº 8.310, de 27/01/2015, que regulamenta o Programa de Cidadania Fiscal - Nota Fiscal Goiana, instituído pela Lei nº 18.679, de 26 de novembro de 2014 e Instrução Normativa Nº 1495/2021-GSE, de 27 de maio de 2021.

Art. 2º. ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados, deverão:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2021 sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - Comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - Compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas;

VI - distribuição aos clubes de futebol da 1ª Divisão do Campeonato Goiano de Futebol, dos prêmios advindos nos sorteios conforme Cláusula Segunda do Acordo de Cooperação Técnica nº 4/2021; e

VII - Zelar pelo cumprimento e praticar os atos necessários à execução deste Acordo, alocando recursos humanos e materiais necessários ao cumprimento das obrigações acordadas no presente instrumento.

Art. 3º. ESTABELECE ainda, que os Gestores ora designados apresentarão ao Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta, relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º. DETERMINAR que o Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Gabinete do Secretário de Estado de Esporte e Lazer, aos 07 dias do mês de julho de 2021.

Protocolo 241961

Portaria 188/2021 - SEEL

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o comando do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as disposições da Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51, e o disposto no Processo SEI nº **202117576002719**;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **NÉLIO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no CPF nº **768.354.991-68**, para atuar como **Gestor do Contrato**, resultante na Contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS DE 5m³, TAÇA COLUNA SECA, COM ESCADA EXTERNA FIXA TIPO MARINHEIRO e BOCA DE INSPEÇÃO**, para serem instalados no Ginásio de Esportes de Faina-Go, e no Ginásio de Esportes do Jardim Guanabara em Goiânia, administrado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer (SEEL) e **SIANE ARANTES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº **749.690.991-20**, para atuar como **suplente do titular**, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 2º ESTABELECE que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o(a) servidor(a) ora designado(a), deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação; e

V - compete ao Gestor encaminhar as notas fiscais à Gerência de Gestão e Finanças/SEL, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de